ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

<u>4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2021- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS</u> REFERENTE CARTA CONVITE Nº 07-2021 PROCESSO Nº 90-2021; - prorrogação de prazo;

O MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87612941/0001-64, com sede na Rua Valzumiro Dutra, 161, centro, Poder Executivo neste ato representado pelo Prefeito, ANTONIO VILSON BERNARDI, ora em diante denominado como CONTRATANTE, e, de outro lado, PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: Nº 24.038.642/0001-48, com sede em Rua Pedro Kirst, 359, sala A, representada por PAULO PEDRO SERAFINI, CPF: 611.513.190-15, residente e domiciliado em Pinheirinho do Vale, doravante denominada Contratada, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, nos seguintes termos e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: Assessoria e consultoria em serviços técnicos:

10 meses - Assessoria e consultoria em serviços técnicos, conforme detalhamento a seguir:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto aos órgãos do Governo Federal/ Estadual estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos dos Ministérios e Secretarias que possam interessar a municipalidade em caráter local e externo semanal e permanece abrangendo os sistemas Plataforma + Brasil/ SICONV e demais sistemas, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres para Administração Municipal para que a municipalidade possa realizar o desenvolvimento e execução de suas atividades da melhor forma possível para os Munícipes de Iraí – RS.

Inclui- se prestações de contas.

Não estão incluídos:

- Elaboração de projetos através de editais de seleção pública;
- Elaboração do PAR Plano de Ações Articuladas da Educação;
- Projetos de engenharia, topografia e planos de licenciamento ambiental;

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 3.892,13.

CONDICÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí, 29 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS ANTONIO VILSON BERNARDI Prefeito Municipal

PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA PAULO PEDRO SERAFINI

Clóvis José Magnabosco Filho – Assessoria Testemunhas

1 –

2-